

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Tianguá/CE faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10/2024-SEMED**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E DE ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E DE PROTEÇÃO PARA A EQUIPE DE CAPATAZIA DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIANGUÁ/CE**. Favorecido: **BEZERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.875.326/0001-02, cujo valor global é de **R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais)**. Dotação Orçamentária: 0501.12.361.0007.2.013 – Gestão e manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança; Fonte de Recursos: 1500100100 - Receita de Impostos e Transf. - Educação. Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/21. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificada.

Tianguá/CE, 24 de Outubro de 2024.



**URITÂNIA AGUIAR RAMOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Uritânia Aguiar Ramos*  
Secretária de Educação  
do Município de Tianguá  
Portaria Nº 270/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:  
DP10/2024-SEMED/2024

A Secretária de Educação do Município de Tianguá/CE faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10/2024-SEMED**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E DE ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E DE PROTEÇÃO PARA A EQUIPE DE CAPATAZIA DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIANGUÁ/CE**. Favorecido: **BEZERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.875.326/0001-02, cujo valor global é de **R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais)**. Dotação Orçamentária: 0501.12.361.0007.2.013 – Gestão e manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança; Fonte de Recursos: 1500100100 - Receita de Impostos e Transf. - Educação. Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/21. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificada.

Tianguá/CE, 24 de Outubro de 2024.

**URITÂNIA AGUIAR RAMOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: DP 10/2024-SEMED  
/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP 10/2024-SEMED – RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.** A Secretaria Municipal de Educação torna público o resultado do julgamento da aceitabilidade da proposta e documentos de habilitação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP 10/2024-SEMED – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E DE ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E DE PROTEÇÃO PARA A EQUIPE DE CAPATAZIA DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIANGUÁ/CE**. LICITANTE HABILITADA: **BEZERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.875.326/0001-02. Tianguá-CE, 24 de Outubro de 2024. Uritânia Ramos de Aguiar – Secretário de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO: 05/2024-SEMED/2024

A Prefeitura Municipal de Tianguá, através da Secretaria de Educação, com fundamento na Lei nº 14.133/21, comunica ao Segundo colocado (P2J EMPREENDIMENTOS LTDA), do Pregão Eletrônico nº 05/2024-SEMED, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no qual a empresa declarada vencedora não apresentou comprovação da troca para assinatura contratual, conforme o solicitado no EDITAL em seu subitem d.2.

Diante disso, com base no artigo 90, § 2º, da Lei nº 14.133/21, que permite a convocação dos licitantes subsequentes em caso de inabilitação do participante colocado, fica V.Sª convocado(a) a apresentar, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a proposta ratificando os valores ofertados durante o certame, bem como a documentação de habilitação exigida no edital.

Adicionalmente, a Administração Pública reitera a importância do respeito aos princípios da economicidade e da eficiência, pilares fundamentais da Lei nº 14.133/21. A convocação do próximo colocado visa garantir que a proposta mais vantajosa e tecnicamente adequada possa ser efetivada, garantindo o uso adequado dos recursos públicos e evitando a paralisação dos projetos e serviços essenciais.

O não atendimento a esta convocação no prazo estipulado poderá resultar na desclassificação e convocação dos próximos colocados, conforme previsto na legislação vigente.

Tianguá/CE, 25 de outubro de 2024.

**URITANIA AGUIAR RAMOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

